REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2022-02-18
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 01/2022

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE BRAGA

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de *Braga*, com o código (N/BR/105/44C), publicitado no site do SICAD a 18/06/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Braga e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Braga que abrange: As freguesias de S. Vítor, S. Vicente, União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cividade, União de Freguesias de S. José, S. Lázaro e S. João do Souto.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de **300** indivíduos com consumos abusivos de uso substâncias psicoativas e álcool, oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, maioritariamente do género masculino, com baixas expectativas sociais (escolares e profissionais) e recursos económicos precários, com problemas de saúde relacionados com o consumo e abuso de drogas, tais como perturbações mentais e/ou doenças infeciosas em co morbilidade, com relações familiares de origem e/ou nuclear disfuncionais, dificuldades no acesso e adesão aos

serviços de saúde, nomeadamente, por parte de utentes com patologias orgânicas (HIV, Tuberculose).

Intervenções pretendidas

Pretende-se um projeto de Equipa de Rua que deverá contemplar uma unidade móvel adaptada e uma unidade fixa, que desenvolva estratégias de intervenção de proximidade; que intervenha nos locais identificados de consumo e tráfico no território, com uma equipa técnica multidisciplinar que implemente ações de redução de riscos e minimização de danos associados ao consumo de substâncias psicoativas, nomeadamente, programa de substituição de baixo limiar de exigência (PSBLE), troca de material asséptico, promoção de adoção de comportamentos de consumo de menor risco, como também a ações que promovam a adoção de comportamentos sexuais de menor risco e de práticas sexuais mais seguras; rastreios de tuberculose, de hepatites víricas e outras análises clínicas (VIH/Sida) e o seu encaminhamentos e acompanhamentos para os serviços sócio sanitários e outros cuidados de saúde; sensibilização da comunidade em geral para o fenómeno do consumo de SPA e PLA.

Com estas ações pretende-se o seguinte:

Disponibilizar serviços que promovam a melhoria das condições básicas de vida da população alvo;

Promover o exercício de cidadania aos utentes utilizadores de substâncias psicoativas;

Garantir a manutenção dos utentes integrados no programa de substituição opiáceo de RRMD;

Garantir o acesso ao programa de substituição opiáceo de RRMD, a 60% dos novos utentes;

Promover a adoção de comportamentos de menor risco ao nível do consumo de substâncias e práticas sexuais em 80% da população alvo;

Permitir o acesso aos cuidados de saúde socio sanitários a 80% da população alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas de Braga, da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 140.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de **10** dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)
Irene Reis – SICAD (Presidente)
Alexandra Pinto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Patricia Carvalho – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)
Susana Costa – SICAD
Mafalda Tomás – SICAD
Cristina Martins – ARS Norte

Lisboa, 18 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão